



TERMO DE REUNIÃO Nº 007/15

Processo TRT/SP nº 1000333-31.2015.5.02.0000
Cautelar Inominada nº 1000353-22.2015.5.02.0000
Dissídio Coletivo de Greve nº 1000356-74.2015.5.02.0000.
Dissídio Coletivo de Greve nº 1000336-83.2015.5.02.0000.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 13h00, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência da Exm^a. Sr^a. Desembargadora Relatora, IVANI CONTINI BRAMANTE, bem como com a Exma. Juíza, PATRÍCIA THEREZINHA DE TOLEDO, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos, criado pelo Ato GP nº 05/2013 e aditado pelo Ato GP nº 21/2013, reuniram-se as partes abaixo identificadas:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTAEMA; Suscitante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Suscitada.

Está presente o **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Está presente a Exm^a. Sr^a. Procuradora Regional do Trabalho, Dr.^a Marisa Marcondes Monteiro.

O Sindicato Suscitante comparece representado pelo Presidente, Sr. Rene Vicente dos Santos, e pelos advogados, Dr. Francisco José Emidio Nardiello OAB/SP nº 23946 e Dr.



Proc. TRT/SP. nº 1000333-31.2015.5.02.0000
Cautelar Inominada 1000353-22.2015.5.02.0000
Dissídio Coletivo de Greve 1000356-74.2015.5.02.0000

Marcos Alexandre Garcia Neves, OAB/RJ 106115 .

A Empresa Suscitada comparece representada pelo Diretor, Sr. Manuelito Pereira Magalhães Júnior, pelo Preposto, Sr. Walter Sigollo, pelo Gerente, Sr. Nilton João dos Santos, e pela advogada, Dr.^a Jenny Mello Leme, OAB/SP 53245

O Sindicato dos Engenheiros comparece representado pelo Diretor, Sr. Danilo Grimaldi, e pela advogada, Dr.^a Cláudia Regina Salomão, OAB/São Paulo 234080.

Após longos debates, o NCC - Núcleo de Conciliação de Coletivos apresentou a seguinte proposta de CONCILIAÇÃO:

1) Garantia de Emprego de 100% dos empregados abrangendo os aposentados, a partir de 01/04/2015 e até que se encerrem as negociações coletivas da próxima data-base;

2) Com relação às demissões já efetuadas, a partir de 01/02/2015, bem como as já comunicadas verbalmente, mas cujas homologações ainda não foram efetivadas, serão realizadas com ressalvas, sem prejuízo de cada trabalhador discutir, individualmente, qualquer pretensão acerca do desligamento.

3) A Empresa enviará aos Sindicatos, até o dia 25/03/2015, as listas dos desligados, identificando-os nominalmente, para que os Sindicatos possam, com conhecimento de causa, discutir cada caso concreto;

4) Os Sindicatos apresentarão listas, apontando as divergências, no que tange às estabilidades, doenças profissionais, ou outro impedimento legal, enviando-as à Empresa até o dia



Proc. TRT/SP. nº 1000333-31.2015.5.02.0000
Cautelar Inominada 1000353-22.2015.5.02.0000
Dissídio Coletivo de Greve 1000356-74.2015.5.02.0000

31/03/2015. A Empresa se compromete a rever, se for o caso, as demissões, em cada caso concreto, de acordo com as listas enviadas pelos Sindicatos, com o compromisso de proceder o cancelamento das demissões que contenham impedimentos legais e contratuais;

5) Fica estabelecida uma Cláusula de Paz, no sentido de, em decorrência do avanço das negociações, as partes continuem em tratativas; e que os trabalhadores não entrem em greve, permanecendo apenas em "estado de greve";

6) As negociações terão prosseguimento perante o NCC - Núcleo de Conciliação de Coletivos, inclusive, as relativas à questão da data-base;

7) Fica mantida a Liminar concedida, ressalvados os termos da proposta de acordo acima, aceita pelas partes, cabendo aos Sindicatos submetê-la às respectivas assembleias.

8) Fica designada nova Reunião para o dia 08/04/2015, às 11h00.

Reunião encerrada às 16h50min.

Cientes as partes.

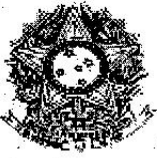
Nada mais.

Eu, **Mayara Antunes Norbin**, Analista Judiciário, digitei a presente.

DESEMB. IVANI CONTINI BRAMANTE

OAB/SP 291681

D. A. B. SA 02.9000



Proc. TRT/SP. nº 1000333-31.2015.5.02.0000
Cautelar Inominada 1000353-22.2015.5.02.0000
Dissídio Coletivo de Greve 1000356-74.2015.5.02.0000

Patricia Toledo
JUIZA PATRÍCIA THEREZINHA DE TOLEDO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SUSCITANTES:

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO
PAULO – SINTAEMA**

[Assinatura]
**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO
ESTADO DE SAO PAULO**

SUSCITADA:

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]